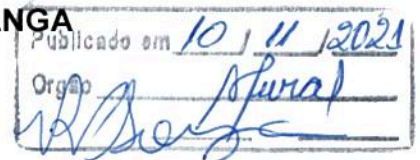




PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2.028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ecoporanga/ES, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, para arcar com as despesas do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**, através das seguintes dotações:

090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
090001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
090001.12	Educação			
090001.12361	Ensino Básico			
090001.123610010	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
090001.1236100102.047	Implantação e Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	11110000000*		250,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11110000000		250,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000000		250,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11110000000		70.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11110000000		250,00
Total Projeto/Atividade				71.000,00
Total Geral				71.000,00

Fontes de Recursos:

*11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Art. 2º Serão utilizados como fontes de recursos para abertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme definido no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
090001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
090001.12	Educação			
090001.12361	Ensino Básico			
090001.123610010	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
090001.1236100102.047	Implantação e Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		11110000000*	250,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11110000000	500,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11110000000	70.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		11110000000	250,00
Total Projeto/Atividade				71.000,00

Art. 3º Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar às alterações necessárias na Lei Municipal n.º. 1.859/2017 (Plano Plurianual 2018-2021), Lei Municipal n. 1.980/2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021) e Lei Municipal n. 1.991/2020 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro (11), do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal